



PROTOCOLO

: 28.709-1/2019

PRINCIPAL

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT

ÓRGÃO

: INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL – ISO
BRASIL

ASSUNTO

: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, cuja instauração foi determinada no Acórdão 726/2019-TP, oriundo da Representação de Natureza Interna 18.053-0/2019, em desfavor das Prefeituras Municipais de Nova Ubiratã, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Jangada e Ribeirão Cascalheira/MT.

A relatora Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques, declinou da competência para continuar apreciando o presente processo, nos termos do artigo 6º e 144 do Regimento Interno do TCE/MT, c/c artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remeta-se o presente processo ao Núcleo de Expediente, para proceder a realização de nova distribuição, mediante sorteio, na forma das disposições do artigo 128-E, § 11 regimental, com a redação dada pela RN nº 10/2016, com os cuidados de estilo.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2019.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

